



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3856

Ji-Paraná (RO), 19 de setembro de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 08
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....	PÁG. 09

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10104/2022

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Procuradoria-Geral do Município, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização de licenças de uso mensal do Sistema de Gestão e Automação da Justiça para Procuradorias Municipais – SAJ Procuradorias, para informatização da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná, no âmbito da Execução Fiscal, do Contencioso Judicial, do Consultivo e no apoio à gestão (SAJ Insights Life), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/33) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 02012/22 (fl.76).

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.94, ocasião em que procedeu a classificação e enquadramento do procedimento, e embasado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6358/2021 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Execução de obra de pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto sextavado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública – Concorrência Pública n. 005/2022/PMJP/RO (fls.695/695verso), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto sextavado, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo a Concorrência Pública n. 005/2022/PMJP/RO, com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, e adotando como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município no Parecer Jurídico n. 944/PGM/PMJP/2022 (fls.701/702verso), que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como a manifestação do engenheiro civil do Município, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl.697).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **DESTAK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 17.471.810/0001-29**, no valor de **R\$ 2.252.765,05** (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

À PGM para elaboração de Contrato.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7600/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Contratação de empresa para ministrar o curso presencial

denominado “Comunicação não violenta”

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar o curso de capacitação “Comunicação não violenta”, com a finalidade de habilitar visitantes, supervisores, coordenador e demais envolvidos no Programa Criança Feliz, visando interações dialógicas mais eficazes e produtivas em seu cotidiano laboral com as famílias atendidas, que será realizado nos dias 06, 13, 20 e 27 de outubro e 03 de novembro de 2022, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/13) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 01529/22 (fl. 14).

A Procuradoria-Geral do Município proferiu o Parecer Referencial n. 01/2022, tendo como objeto orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens I ao 5 do item IV.

A SEMASF em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima proferiu o Despacho N. 1157/SEMASF/2022 às fls. 98/99.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 072/CPL/PMJP/RO/2022 (fls. 100/100verso), apresentando o resultado do procedimento.

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **KARIN ZERWES KANSOG 27503170883, CNPJ sob o n. 31.883.387/0001-03**, no valor total de **R\$ 11.844,52** (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

À SUPECOL, para juntada das devidas publicações do Termo de inexigibilidade.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-927/2022 (Vol. I e II)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Reforma de Imóvel do Conselho Tutelar do 2º Distrito

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de execução e aditivo de valor ao Contrato n. 067/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa **MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o n. 40.187.872/0001-25**, tendo como objeto a reforma de Imóvel do Conselho Tutelar do 2º Distrito. Em análise quanto a possibilidade jurídica dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 901/PGM/PMJP/2022 (fls. 452/455), concluindo favoravelmente quanto à prorrogação do prazo de execução e aditivo de valor.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 067/PGM/PMJP/2022:

Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir da ordem de reinício dos serviços;
Aditivo no valor de R\$ 1.398,68 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, intime-se a Contratada para apresentar a apólice de seguro renovada.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4095/2022 (Vol. I e II)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública – Concorrência Pública n. 006/2022/PMJP/RO (fls. 567/567verso), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução do projeto Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçada – Duplicação da Av. Seis de Maio e Av. Clóvis Arraes, pertinente ao Convênio n. 147/PCN/2019 – SICONV n. 8828311/2019 – celebrado por intermédio do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e Município de Ji-Paraná/RO, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo a Concorrência Pública n. 006/2022/PMJP/RO, com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, e adotando como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município no Parecer Jurídico n. 926/PGM/PMJP/2022 (fls. 574/575verso), que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como a manifestação do engenheiro civil do Município, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl. 569).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **DESTAK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 17.471.810/0001-29**, no valor de **R\$ 3.151.981,00** (três milhões, cento e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e um reais).

À PGM para elaboração de Contrato.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8834/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Repasse financeiro do recurso de emenda parlamentar em favor da Associação de Amigos da Orquestra

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, pleiteando repasse financeiro do recurso de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA, CNPJ sob o n. 06.046.209/0001-72**, para atendimento das demandas e despesas com manutenção da respectiva associação, conforme Plano de Trabalho às fls. 18/26.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer Jurídico n. 900/PGM/PMJP/2022 (fls. 136/140), concluindo que o feito comporta deferimento, desde que fosse sanada a inconsistência apontada no respectivo parecer.

Em atendimento ao parecer mencionado acima a SEMASF anexou os documentos constantes às fls. 141/144.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 c/c Decreto Municipal n. 7689, de 22 de maio de 2017, o repasse no **valor de R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para o **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA, CNPJ sob o n. 06.046.209/0001-72**, por meio de Termo de Fomento, em razão da Emenda Parlamentar (fl. 09).

DETERMINO que o Termo de Fomento contenha cláusula expressa de que a transferência dos recursos somente ocorrerá após o término do prazo previsto no inciso VI, alínea “a”, do art. 73 da Lei n.º 9.504/97 (de 02 de julho de 2022 até a divulgação do resultado das eleições). **DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que se refere à prestação de contas, conforme orientação da procuradoria à fl. 138verso/139.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1097/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 018/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, tendo como objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de 24 horas com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e aquisição de materiais para instalação dos equipamentos.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município se manifestou através do Parecer n. 954/PGM/PMJP/2022 (fls.192/197), ocasião em que concluiu favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 018/PGM/PMJP/2020, a **prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 (doze) meses, excepcionalmente com efeitos a contar de 14/08/2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4565/2022 (Volumes 1 e 2)****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Chamamento Público n. 002/2022/SEMUSATERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/SEMUSA

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Chamamento Público n. 002/2022/SEMUSA, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, especializadas em procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva – TRS, cadastradas no SCNES, sediadas ou estabelecidas no Município de Ji-Paraná, para realização de procedimentos discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), do Sistema Único de Saúde – SUS”, e amparado no Parecer Jurídico n. 927/PGM/PMJP/2022 (fls.408/410), **DECIDE:**

HOMOLOGAR E RATIFICAR o Chamamento Público n. 002/2022/SEMUSA, na forma do disposto no inciso VI, do artigo 43 e artigo 25, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

À Procuradoria-Geral do Município para a elaboração do Termo de Cooperação, conforme orientação contida à fl.410.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2766/2022****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos com manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios, visando atender às necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná e demais Unidades Básicas de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/91 e 141/157) e na Solicitação de Materiais/ Serviços – Requisição nº 00625/22 (fls.92 e 158).

Extrai-se da Nota de autorização de despesa e da Declaração de existência de recursos (fls.167/168) que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 1.392.003,96 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, três reais e noventa e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.170, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11006/2022 (Vol. I)****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Solicitação Informação sobre aquisição de materiais da SEMED

À SEMED,

Versam os autos sobre solicitação realizada pela Câmara Municipal de Ji-Paraná, por meio do Ofício nº 064/GABPRES/2022, requerendo informações sobre as aquisições de materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante o exposto, com base no Ofício supramencionado, **DETERMINO** que essa secretaria, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresente relatório acerca de todas as aquisições de notebooks e lousas digitais realizadas de janeiro de 2021 até a presente data.

Por fim, determino ainda que essa secretaria tome ciência das falas contidas no áudio anexo à fl. 06, a fim de verificar possíveis outros requerimentos para subsidiar o relatório requerido acima.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10470/2022****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras, visando a aquisição de equipamentos e serviços de instalação, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 044/2022, oriunda do Pregão

Eletrônico n. 071/2021, do Processo administrativo nº 1-10136/2021 – SEMED, conforme especificado nos documentos de fls.07/09.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos os Pareceres de Liberação de Adesão n. 1438/SRP/SUPECOL/2022, n. 1439/SRP/SUPECOL/2022 e n. 1440/SRP/SUPECOL/2022 (fls.207/209verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a adesão requerida, com base nos Pareceres supramencionados.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **O C VIEIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA, CNPJ: 40.048.607/0001-66**, nos valores abaixo discriminados:

R\$ 9.646,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais), referente ao serviço de instalação de equipamentos de que trata o Parecer de Liberação de Adesão n. 1438/SRP/SUPECOL/2022 (fl.207);

R\$ 22.130,50 (vinte e dois mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos), referente a aquisição dos equipamentos descritos no Parecer de Liberação de Adesão n. 1439/SRP/SUPECOL/2022 (fls.208/208verso);

R\$ 105.419,30 (cento e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos), referente a aquisição dos equipamentos descritos no Parecer de Liberação de Adesão n. 1440/SRP/SUPECOL/2022 (fls.209/209verso).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9809/2019 (Volumes 13 a 18)****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Aditivo de serviços ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020

Vieram os autos para deliberação quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e aditivo de serviços referentes ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, tendo como objeto a construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira.

Consta nos autos a manifestação da Gerência-Geral de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, no Despacho n. 573/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fls.3764/3765), discorrendo sobre a execução do contrato, bem como sobre os pedidos.

Em Sede de análise jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Despacho n. 910/PGM/PMJP/2022 (fls.3781/3784verso), ocasião em que concluiu favoravelmente quanto ao aditivo. Quanto à desnecessidade de supressão de serviços, orientou que o gestor apresentasse justificativa. Acerca do reequilíbrio, elencou algumas providências a serem tomadas, deixando sua análise para momento posterior à alteração contratual consistente no aditivo.

Em atendimento à recomendação da Procuradoria, juntou-se aos autos a manifestação do engenheiro civil fiscal técnico da obra acerca da desnecessidade de supressão dos serviços (fl.3786) e o Despacho n. 668/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fl.3787).

É o relato do essencial.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020, o **aditivo de serviços** consistente no importe de **R\$ 59.474,15** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

reais e quinze centavos).

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Após, à SEMPLAN para a tomada das providências necessárias, considerando as recomendações expostas no Despacho n. 910/PGM/PMJP/2022, mais especificamente à fl.3784verso.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14402/2022 (Volumes 1 a 4)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Execução de obra de pavimentação de vias rurais (Linha Itapirema)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública – Concorrência Pública n. 007/2022/PMJP/RO (fls.1251/1251 verso), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de pavimentação de vias rurais (Linha Itapirema), **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo a Concorrência Pública n. 007/2022/PMJP/RO, com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93, e adotando como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município no Parecer Jurídico n. 902/PGM/PMJP/2022 (fls.1257/1259), que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como a manifestação do engenheiro civil do Município, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl.1253).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **DESTAK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 17.471.810/0001-29**, no valor de **R\$ 2.744.063,57** (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

À PGM para elaboração de Contrato.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10898/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aduelas de concreto

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de aduelas de concreto, para as obras de pavimentação e drenagem do Programa “Poeira Zero”, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/25) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 02152/22 (fl.26).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n° 959/CGP/2022 (fl.64), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 10.295.926,08 (dez milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.65, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10871/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual

contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de divisórias, portas e forro de PVC, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/18) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 02108/22 (fl.19).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n° 952/CGP/2022 (fl.50), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 463.541,25 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.51, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3546, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n° 150/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n° 151/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n° 153/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n° 154/FMS/SEMUSA/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 362.500,78** (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais e setenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1509	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	5.000,00
1496	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	51.971,28
1514	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	20.743,42



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1513	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	284.786,08
------	---	------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 9/2022
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N° 3546, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Receta	Descrição	Previsão	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO	0,00	15.601.948,00	15.601.948,00
		0,00	15.601.948,00	15.601.948,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3547, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3560 de 10/08/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n° 291/PRES/AMT/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 252.027,80** (duzentos e cinquenta e dois mil e vinte e sete reais e oitenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1201	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc Corrente)	252.027,80

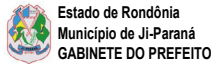
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022

Table with 5 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/22, NOVA PREVISÃO P 2022, SUPERÁVIT DÉFICIT. It lists various municipal revenue items and their financial projections and actuals.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3548, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GCECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.446,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with 3 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR. It lists budget items for the Sports Cabinet (GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE) with a total of 6.446,00.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with 3 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR. It lists budget items for the Sports Cabinet (GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE) with a total of -4.946,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3549, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 219/DIRCON/AGERJ/PM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.964,08 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

Table with 3 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR. It lists budget items for the President's Cabinet (GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJ) with a total of 24.964,08.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with 3 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR. It lists budget items for the President's Cabinet (GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJ) with a total of -24.964,08.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3550, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 151/FMS/SEMUSA/2022, Memorando nº 153/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 154/FMS/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 303.590,00 (trezentos e três mil, quinhentos e noventa reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with 3 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR. It lists budget items for the Primary Attention Block (BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMARIA) with a total of 5.000,00.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with 3 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR. It lists budget items for the Health Attention Services Block (BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE) with a total of 284.786,08.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Supéravit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.134 - Atenção Básica - Cofinanciamento

Table showing financial surplus details for 2021, including active financial, rest to pay, and other obligations, with a total surplus of R\$ 698.554,04.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3551, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 151/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 153/FMS/SEMUSA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 168.505,38** (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
425	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	8.000,00
1454	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.441,31
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
494	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	154.515,82

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3552, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 015/SEMFAZ/CAEO/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.176.154,30** (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
567	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.548,25
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
430	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.441,31
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
496	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	-154.515,82
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1417	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-3.548,25

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3552, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 015/SEMFAZ/CAEO/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.176.154,30** (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1581	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	22.622,50
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1568	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	3.698,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3552, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexos ao presente Decreto.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FORTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO I AO DECRETO: Nº 3552, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021		
Superavit do Exercício de 2021		
1 - Ativo Financeiro		R\$ 82.172.988,10
2 - Restos a Pagar		R\$ 5.507.345,82
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 82.172.988,10 -	R\$ 5.507.345,82 R\$ 76.665.642,28
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 76.665.642,28
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$ 25.353.840,94
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 51.311.801,34

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FORTE DE RECURSO VINCULADA:002.618 - Convênio nº 157/2020/PJ/DER-RO
ANEXO II AO DECRETO: Nº 3552, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021		
Superavit do Exercício de 2021		
1 - Ativo Financeiro		R\$ 7.292.626,58
2 - Restos a Pagar		R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.292.626,58 -	R\$ 0,00 R\$ 7.292.626,58
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 7.292.626,58
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$ 1.744.295,43
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 5.548.331,15

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FORTE DE RECURSO VINCULADA:002.147 - Conv. 001/2021/PJ/DER-RO
ANEXO III AO DECRETO: Nº 3552, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021		
Superavit do Exercício de 2021		
1 - Ativo Financeiro		R\$ 154.388,88
2 - Restos a Pagar		R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 154.388,88 -	R\$ 0,00 R\$ 154.388,88
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 154.388,88
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 154.388,88

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3553, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 245/SEMASF/ADM/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1518	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	350,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3553, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 245/SEMASF/ADM/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1518	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	350,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FUNTE DE RECURSO VINICULADA:018.122 - Placo Especial Fixo - MAC
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N° 3553, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021	
Superavit do Exercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 628.086,89
2 - Restos a Pagar	R\$ 216,44
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 628.086,89 - R\$ 216,44 R\$ 627.870,45
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 627.870,45
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit	R\$ 523.507,46
c) Superavit Financeiro a Utilizar (-)	R\$ 104.362,99

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3555, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3576 de 31/08/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n° 127/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 665.500,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200.000,00
1556	10.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Bem Estar e Proteção Animal 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	200.000,00
1554	10.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Bem Estar e Proteção Animal 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	200.000,00
1555	10.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Bem Estar e Proteção Animal 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	215.500,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1557	10.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Bem Estar e Proteção Animal 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	50.000,00
------	---	-----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-665.500,00
419	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3554, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n° 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.206,21 (dois mil, duzentos e seis reais e vinte e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1026	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.039,78
1149	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.166,43

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-1.039,78
1023	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-1.166,43
1145	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3556, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n° 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 7.348,68 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 3556, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
137	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
671	15.451.0008.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.348,68

TOTAL: R\$ 7.348,68

REDUÇÕES

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
24	04.122.0001.1169.0000 - Execução do Convênio com a Polícia Militar 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-5.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
726	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-2.348,68

TOTAL: -R\$ 7.348,68

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3557, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n° 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 32.269,28 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n° 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 3557, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
100	29.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	478,69
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
215	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDEBENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	18.146,86
224	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	7.302,34
02 12 01	GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
829	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	6.341,39

TOTAL: R\$ 32.269,28

REDUÇÕES

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
78	04.122.0001.2018.0000 - Despesa com Ônus de Sucessão de Ações Judiciais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-478,69
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
226	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-6.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO. Table with columns for item number, description, and amount. Total: R\$ 32.269,28.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3558, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 3.837,29 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

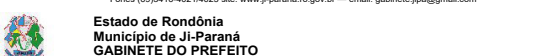
Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda, ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3558, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table with columns for item number, description, and amount. Total: R\$ 3.837,29.

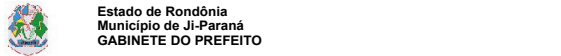
REDUÇÕES

Table with columns for item number, description, and amount. Total: R\$ 2.269,59.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO. Table with columns for item number, description, and amount. Total: R\$ 3.837,29.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3559, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 22.474,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda, ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3559, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table with columns for item number, description, and amount. Total: R\$ 22.474,20.

REDUÇÕES

Table with columns for item number, description, and amount. Total: R\$ 2.269,59.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO. Table with columns for item number, description, and amount. Total: R\$ 22.474,20.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3558, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 3.837,29 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda, ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3558, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table with columns for item number, description, and amount. Total: R\$ 22.474,20.

REDUÇÕES

Table with columns for item number, description, and amount. Total: R\$ 2.269,59.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

AVISO DE LICITAÇÃO

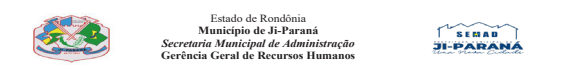
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP/RO e Decreto nº 3.343/2022/PMJP/RO, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-1-6096/2022 e 1-6222/2022/SEMED, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico n.049/SUPECOL/PMJP/2022) para suprir as necessidades das unidades escolares municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: R\$ 2.750.769,21 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos). Data de Abertura: 30/09/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2022.

Geislaine de Oliveira Martins Pregoeira Decreto nº 2.967/2022

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH Nº 004/2022 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2022-SEMUSA

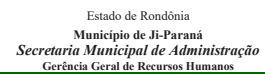
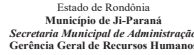
A Secretária Municipal de Administração/Interina de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos nº 759/DMAC/SEMUSA/JPA/2022, Edital de convocação 002/2022 (não compareceram), Memorando nº 857/DRH/SEMUSA/2022, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal nº 1.405/2005; Decreto nº 2.501 de 17 de Junho de 2022; TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para atuar na área da Saúde, de forma a substituir os contratos emergenciais que expiram a partir do segundo semestre de 2022, nos cargos de: Técnico em Enfermagem - 40 horas e Técnico em Laboratório - 40 horas, sob Regime Especial de Direito Administrativo e no Regime Geral de Previdência Social (INSS), objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal nº 1.405 de 22 de julho de 2005, CONVOCA, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/SEMAD/2022-SEMUSA, de 04 de julho de 2022, publicado no D. O. M. Nº. 3803, em 04/07/2022, Resultado Final após ERRATA do Resultado Parcial e Após Fase de Recursos da Análise de Currículos, publicado no D.O.M. Nº. 3821, em 28/07/2022, homologado através do Decreto nº. 3020 de 03 de Agosto de 2022, publicado no D.O.M. em 05/08/2022, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 01 (Um) ano, nos termos regidos pelo Edital.

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital nº 001/2022, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 20/09 a 26/09/2022, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Table with columns: INSCR, NOME CANDIDATO, PONTOS, CLASSIFICAÇÃO. Rows include ADILSA RAASCH DA SILVA, LUCAS SILVEIRA SILVA, LUCIANA NUNES DA SILVA.

Ji-Paraná, 19 de Setembro de 2022.

Viviane Barbosa Vitória Secretária Municipal de Administração/Interina Dec. nº 3509/GAB/PMJP/2022



1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Table with 3 columns: Tipo de documento, Descrição, and Observação. Lists required documents like 'Fotografia 3x4', 'Cédula de Identidade', etc.

Form for 'PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS'. Fields include Nome, IR, CPF, Parentesco, Data Nasc., Local Nasc.

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists document types and their corresponding requirements.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

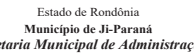
ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with 2 columns: CARGO and Requisito/Escolaridade. Lists requirements for 'ENFERMEIRO - 40 HORAS'.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 241/2022

A Secretária Municipal de Administração/Interina de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n.ºs 292/ASTE/2022 e 731/SRH/SEMUSA/2022 e Memorando n.º 814/DRH/SEMUSA/2022, considerando que a candidata convocada através do (Edital 233/2022 - solicito reclassificação) e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nºs. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n.º 2030/GAB/PM/JP/2022.

Table with 4 columns: Vaga, Carga Horária, Nome, Nota Final, Class. Lists candidate 'ISABELE FERREIRA LISBOA'.

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 76.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 20/09/2022 à 19/10/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 19 de Setembro de 2022.

Viviane Barbosa Vitória Secretária Municipal de Administração/Interina Dec. nº 3509/GAB/PM/JP/2022

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists document requirements for possession, including 'Fotografia 3x4', 'Cédula de Identidade', etc.

PORTARIAS



Portaria nº304 de 16 de Setembro de 2022.

Dispo sobre a nomeação da Comissão de Especial para certificar os contratos da secretaria municipal de saúde: "Analisar e certificar documentação referente ao CERTIFICADO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ".

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-626

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/SEMUSA

Sandra Neves Gomes Ribeiro
Adriano Braga Barbosa
Thais Apolinário Rocha
Rosângela Pereira de Campos Teixeira

DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relisson de Souza Soares
Tatiane Mendes da Silva
Jheniffer Xavier Bequima Will
Natália Santos Pereira

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ

João Batista dos Santos
Ana Paula de Souza
Diogo de Souza Oliveira
Emanuela Maria Rodrigues de Souza
Cleucio Sérgio da Silva
Luciana Sabino Gomes
Wiltamar Antônio de Bastos

DEPARTAMENTO DE REGULÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Valdecir de Lima
Mayara Regina de Souza
Oziel Marcolino da Silva

DIVISÃO DE TRANSPORTE

Edilson Pereira de Souza

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-026
Fone: (069) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ: 19.122.075/0001-73
e-mail: semusa@pmj.ji-parana.ro

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Renata Honorato Assi
Enio Teodoro de Oliveira

Art. 2º. Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando a Portaria Nº112/GAB/SEMUSA/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de Setembro de 2022.



Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-026
Fone: (069) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ: 19.122.075/0001-73
e-mail: semusa@pmj.ji-parana.ro



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família



PORTARIA Nº 059/SEMASF/PMJ/2022

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF.

Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família - Interina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná - SEMASF, e.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como GESTOR DE CONTRATOS os seguintes servidores:
• Mayza Galvão Santos - CPF: 011.789.572-50;
• Táciela Siqueira da Silva - CPF: 060.648.022-60.

Art. 2º - Nomear como FISCAL DE CONTRATOS os seguintes servidores:
• Absaléia Moreira de Souza Carvalho - CPF: 610.350.922-04;
• Diego Costa Diniz - CPF: 886.467.182-04;
• Inês Maria Anastácio Vicente - CPF: 369.439.752-34;
• Larissa da Silva - CPF: 033.595.282-80;
• Marcolino da Silva Munhoz - CPF: 711.177.412-49;
• Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva - CPF: 601.987.452-49.

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL DE CONTRATOS deverão seguir a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º - A função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as Portarias nº 086/GAB/SEMASF/22 e nº 027/PMJ/SEMASF/2022.

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2022.

Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - Interina
Decreto nº 3503/GAB/PMJ/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE Ji-Paraná
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/SUPECOL/PMJ/2022

PROCESSO: N. 1-4429/2022 - VOL. I, II e III - SEMUSA

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666-93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308 de 24 de fevereiro de 2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz através Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA - conforme Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/12, 26/41 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 127/SUPECOL/PMJ/2022. (ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, ITENS DE COTA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/PPP/MEI), fls. 320/345.

Empresas Detentoras do Registro: C.J JOB, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Rua Avenida Edson Lima do Nascimento, 3025, Cafezinho, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.913-177. (Fone: 69 8469-9025, 69 3424-2744, e-mail: glyceacol@hotmail.com); claudiejob@gmail.com), neste Ato representada por Claudieir Jose Job, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 000450344 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 421.334.402-91, (fls. 378, 385); C. SALDANHA, SANTOS pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 13.344.554/0001-58, sediada na Rua Jose Pereira Gurgel, 320 - Centro, Bujari /Acre - (Fone: 68 3224-5567, e-mail: cordeiro_batista@hotmail.com), neste Ato representada por Cid Saldanha dos santos, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº. 10460233 SSP/AC e inscrita no CPF nº. 008.105.372-06, (fls. 393 e 435); CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 58.128.190/0023-12, sediada na Avenida Fernando Correa da Costa, 9900 - 10220 - , Cuiabá /Mato Grosso (Fone: 65 6651-8888, e-mail: adenise@3concoes.com.br), neste Ato representada por Romero Novas Martins de Albuquerque, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº. 1352672 SSP/PE e inscrita no CPF nº. 142.701.964-91, (fls. 478,346); DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 40.223.106/0001-79, sediada na Rua Floresta, 440 - , Barão de Cotagipe /Rio Grande do sul (Fone: 54 4062 9518 54 99929-7133, e-mail: darlu@darlu.com.br), neste Ato representada por Ligiane Paula G. Haiduk, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. 7093560212 SSP/RS e inscrita no CPF nº. 015.919.100-99, (fls. 564,565); GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 63.615.058/0001-60, sediada na Avenida Jo Sato, 2041 - Parque

Rua dos Brilhanes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE Ji-Paraná
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



653/PGM/PMJ/2022, fls. 287/291; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 127/SUPECOL/PMJ/RO/2022, fls. 299/327; Publicações, 329/339; Proposta, fls. 342/361; Habilitação, fls. 361/897; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 900/905; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0127/2022(SRP) de 19/08/2022, fls. 907/983; Termo de Adjudicação de 26/08/2022, fls. 984/985; Parecer Jurídico n. 910/PGM/PMJ/2022, fls. 989/901 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 127/2022 de 14/09/2022, fls. 1010/1026.

1-DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA - por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- a) Descrição do material requisitado e quantidade;
b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3- DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

Rua dos Brilhanes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE Ji-Paraná
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotarê em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de licitação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4- DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revisados, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

Rua dos Brilhanes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE Ji-Paraná
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível conceder-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira sublinhada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5- DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os produtos, deverão ser entregues no Almoarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvío, 1291, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO, Horário de segunda a sexta feira das 7h 30 min às 13h 30 min, conforme o Item 7 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.2.1 - O prazo de entrega é de 10 (Dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho.

6- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Rua dos Brilhanes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família



PORTARIA Nº 058/SEMASF/PMJ/2022

Designa os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de recebimento de serviços e materiais, adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF.

Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família - Interina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná - SEMASF, e.

Considerando a necessidade de termos uma Comissão para receber, conferir e certificar os serviços e materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF.

RESOLVE:

art. 1º - Para compor a comissão de recebimento de serviços e materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF ficam designados os servidores:

- Absaléia Moreira de Souza (Zeladora);
• Calius Dionizio Braga Tavares (Assessor Nível I);
• Diego Costa Diniz (Assessor Técnico do CREAS);
• Gilson Lopes Soares (Diretor da Proteção Social Especial);
• Inês Maria Anastácio Vicente (Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do CREAS);
• Larissa da Silva (Diretora da Divisão de Recursos Humanos);
• Lidiane Tanazulho da Costa (Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do CRAS Jardim dos Migrantes);
• Leidiana Silva de Souza (Gerente Especial Administrativo/Contábil/Econômico do FMS);
• Marcolino da Silva Munhoz (Assistente Social);
• Mauricia Gomes de Oliveira (Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do CRAS São Francisco);
• Mayza Galvão Santos (Inspetora de patio);
• Mirian Madalon Vitorino de Oliveira (Diretora da Proteção Social Básica);
• Quêle Regina dos Santos Reis (Assessor Nível III);
• Sílvia Michela Negri Barbosa (Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do CRAS Morar Melhor);
• Táciela Siqueira da Silva (Secretária Executiva do FMS);
• Tatiane Sene Campos (Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do CRAS Roda Moimho);

Art. 2º - A Comissão deverá receber, conferir e certificar os materiais e equipamentos licitados e adquiridos no Almoarifado Central e no setor de Patrimônio, as locações em geral e as prestações de serviços adquiridos e/ou contratados por esta Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as Portarias nº 087/GAB/SEMASF/21, 027/PMJ/SEMASF/22 e 051/GAB/SEMASF/22.

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2022.

Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - Interina
Decreto nº 3503/GAB/PMJ/2022

Rua dos Brilhanes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decorso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Rua das Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressaldados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
 - a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
 - b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
 - c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
 - d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
 - e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
 - a) por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria temporariamente regularizar;
 - b) por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

Rua das Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



c) por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- IV - Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
- V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito

Rua das Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

imediatamente e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

10.11 - São circunstâncias atenuantes:
I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou

Rua das Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5 - Cancelado por inexistência de proposta: 6, 29, 30, 31, 46, 61, 66, 72; Cancelado no Julgamento: 68, 74.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 42 (quarenta e dois) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5 - Cancelado por inexistência de proposta: 6, 29, 30, 31, 46, 61, 66, 72; Cancelado no Julgamento: 68, 74.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 42 (quarenta e dois) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ariete Fernandes Alves
Assessor de Ata de Registro de Preço
Dec. 3189 de 12 de agosto de 2022

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

Hevileny M. C. de L. Jardim
Superintendente da SUPECOL
Dec. 2936 de 01 de agosto de 2022

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Rua Avenida Edson Lima do Nascimento, 3025, Cafezinho, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.913-177, (Fone: 69 8469-9025, 69 3424-2744, e-mail: elyceacol@hotmail.com), neste Ato representada por **Claudecir Jose Job**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 000450344 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 421.334.402-91, (fls. 378, 385); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1010/1026); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12, 26/41 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-4429/2022 - Vol. I, II e III - SEMUSA -, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Rua Avenida Edson Lima do Nascimento, 3025, Cafezinho, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.913-177, (Fone: 69 8469-9025, 69 3424-2744, e-mail: elyceacol@hotmail.com), neste Ato representada por **Claudecir Jose Job**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 000450344 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 421.334.402-91, (fls. 378, 385); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1010/1026); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12, 26/41 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-4429/2022 - Vol. I, II e III - SEMUSA -, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Rua Avenida Edson Lima do Nascimento, 3025, Cafezinho, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.913-177, (Fone: 69 8469-9025, 69 3424-2744, e-mail: elyceacol@hotmail.com), neste Ato representada por **Claudecir Jose Job**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 000450344 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 421.334.402-91, (fls. 378, 385); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1010/1026); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12, 26/41 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-4429/2022 - Vol. I, II e III - SEMUSA -, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Rua Avenida Edson Lima do Nascimento, 3025, Cafezinho, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.913-177, (Fone: 69 8469-9025, 69 3424-2744, e-mail: elyceacol@hotmail.com), neste Ato representada por **Claudecir Jose Job**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 000450344 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 421.334.402-91, (fls. 378, 385); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1010/1026); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12, 26/41 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-4429/2022 - Vol. I, II e III - SEMUSA -, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Rua Avenida Edson Lima do Nascimento, 3025, Cafezinho, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.913-177, (Fone: 69 8469-9025, 69 3424-2744, e-mail: elyceacol@hotmail.com), neste Ato representada por **Claudecir Jose Job**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 000450344 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 421.334.402-91, (fls. 378, 385); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1010/1026); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12, 26/41 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-4429/2022 - Vol. I, II e III - SEMUSA -, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Rua Avenida Edson Lima do Nascimento, 3025, Cafezinho, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.913-177, (Fone: 6



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

C. SALDANHA, SANTOS pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 13.344.554/0001-58, sediada na Rua Jose Pereira Gurgel, 320 - Centro, Bujari /Acre , (Fone: 68 3224-5567, e-mail: cordceiro.batisaac@hotmail.com), neste Ato representada por Cid Saldanha dos santos, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº. 10460233 SSP/AC e inscrita no CPF nº. 008.105.372-06, (fls. 393 e 435); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1010/1026); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12, 26/41 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-4429/2022 – Vol. I, II e III - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de setembro de 2022.

C. SALDANHA, SANTOS
CNPJ n. 13.344.554/0001-58

Rua das Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 58.128.190/0023-12, sediada na Avenida Fernando Correa da Costa, 9900 - 10220 -, Cuiabá/Mato Grosso (Fone: 65 6651-8888, e-mail: adenise@3coracoes.com.br), neste Ato representada por Romero Novaes Martins de Albuquerque, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº. 1352672 SSP/PE e inscrita no CPF nº. 142.701.964-91, (fls. 478,346); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1010/1026); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12, 26/41 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-4429/2022 – Vol. I, II e III - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de setembro de 2022.

CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA
CNPJ n. 58.128.190/0023-12

Rua das Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 40.223.106/0001-79, sediada na Rua Floresta, 440 -, Barão de Cotagipe /Rio Grande do sul (Fone: 54 4062 9518 54 99929-7133, e-mail: darlu@darlu.com.br), neste Ato representada por Ligiane Paula G.L. Haiduki, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. 7093560212 SSP/RS e inscrita no CPF nº. 015.919.100-99, (fls. 564,565); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1010/1026); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12, 26/41 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-4429/2022 – Vol. I, II e III - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de setembro de 2022.

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ n. 40.223.106/0001-79

Rua das Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 63.615.058/0001-60, sediada na Avenida Jo Sato, 2041 - Parque industrial, Vilhena /RO (Fone: 69 3321 3915 69 8437 8900, e-mail: gilsonmonteiro2010@hotmail.com.br), neste Ato representada por Gilson Monteiro da Silva, brasileiro, solteiro, empresária, portadora do RG nº. 375299 SSP/RS e inscrita no CPF nº. 272.257.712-72, (fls. 601/604) firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1010/1026); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12, 26/41 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-4429/2022 – Vol. I, II e III - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de setembro de 2022.

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA
CNPJ n. 63.615.058/0001-60

Rua das Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Rua Avenida Transcontinental – Ala B, 849, Centro, Ji-Paraná/Rondônia. (Fone: 69 3416-8000, e-mail: cartao@jeeda.com.br), neste Ato representada por Edlamar Barbosa Silva, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº. 122076 SSP/RO e inscrita no CPF nº. 070.082.951-20, (fls. 686/689); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1010/1026); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12, 26/41 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-4429/2022 – Vol. I, II e III - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de setembro de 2022.

JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ n. 19.269.250/0001-50

Rua das Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 37.306.014/0001-48, sediada na Avenida Jamari, 2186, Quadra Área Especial, Ariquemes/Rondônia. (Fone: 69 99223 9891, e-mail: nortecompras2@gmail.com), neste Ato representada por Anderson Jose Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 513.302 SSP/RO e inscrita no CPF nº. 582.078.302-63, (fls. 731/734); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1010/1026); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12, 26/41 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-4429/2022 – Vol. I, II e III - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de setembro de 2022.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ n. 37.306.014/0001-48

Rua das Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 15.897.556/0001-08, sediada na Avenida Rafael Vaz e Silva, 3692, Liberdade, Porto velho/Rondônia. (Fone: 69 3224 5751, e-mail: queziarodrigues_3@hotmail.com), neste Ato representada por Clovis dias Paiao, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 01498057712 DETRAN/RO e inscrito no CPF nº. 406.221.702-15, (fls. 772/774); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1010/1026); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12, 26/41 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-4429/2022 – Vol. I, II e III - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de setembro de 2022.

NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ n. 15.897.556/0001-08

Rua das Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

STAR SHOP GLOBAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 37.912.727/0001-55, sediada na Rua 10ª Avenida Brasil, 2540, Nova Brasília, Ji-Paraná/Rondônia. (Fone: 69 3421 7162, 69 99981 7676 e-mail: licitacao.star@gmail.com), neste Ato representado Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1157388 SESDE/RO e inscrita no CPF nº. 018.479.162-60, (fls. 848/850) firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1010/1026); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12, 26/41 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-4429/2022 – Vol. I, II e III - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de setembro de 2022.

STAR SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ n. 37.912.727/0001-55

Rua das Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023

Fornecedor / Proponente : 4576 -NOVIDADES COM. E REP. LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	010.002.478	AÇAFRÃO DE 1ª QUALIDADE PCT 100G: AMAZON	PCT	0	600	4,56	2.736,00	0	0	600	2.736,00
fino, homogêneo, obtido das raízes maduras de cúrcuma longa, de coloração amarelada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 100g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis).											
4	010.002.432	AÇÚCAR MASCAVO PCT 500G DOCE BEM	PCT	0	36	6,50	234,00	0	0	36	234,00
Açúcar mascavo, bruto, obtido a partir da cana-de-açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária der fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses- Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010.											
5	010.002.592	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO. FRASCO COM APROXI MADAMENTE 100 ML: MARATA	FRA	0	144	4,00	576,00	0	0	144	576,00
Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes estévia, tipo dietético. Frasco com aproximadamente 100 ml.. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
13	010.002.535	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G : NATURALE	PCT	0	720	3,98	2.865,60	0	0	720	2.865,60
Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacote plástico resistente transparente, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g acondicionados em caixas lacradas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número, lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.											
14	010.002.517	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G: NATURALE	PCT	0	720	4,00	2.880,00	0	0	720	2.880,00
Aveia em flocos. Embalagem 200g. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacote plástico resistente transparente, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g acondicionados em caixas lacradas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número, lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.											
15	010.002.435	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM 500ML BERGES	FRA	0	120	35,00	4.200,00	0	0	120	4.200,00
Azeite de oliva tipo extra virgem, acidez máxima de 0,5%, aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de vidro, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de											

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023

Fornecedor / Proponente : 4576 -NOVIDADES COM. E REP. LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
26	010.002.796	CANELA, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MA TERIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PAU, DE PROC EDENCIA NACIONAL. EMBALAGEM EM PACOTE DE APR OXIMADAMENTE 20G. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AMAZON	PCT	0	360	4,20	1.512,00	0	0	360	1.512,00
Canela, condimento, apresentação natural, matéria-prima canela, aspecto físico pau, de procedência nacional. Embalagem em pacote de aproximadamente 20g. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.											
27	010.002.745	CANJICA DE MILHO BRANCA PACOTE DE 500G, AMAZON	PCT	0	480	4,84	2.323,20	0	0	480	2.323,20
branco, tipo I, grupo misturada, subgrupo despêculado. Embalagem plástica atóxica. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
33	010.002.798	CHA ALIMENTAÇÃO, TIPO CHA DE HORTELA, USO ALIM NTICIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G. CAIXA C OM APROXIMADAMENTE 10 SACHES. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREG A. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALI DADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. MARATA	CX	0	3000	3,42	10.260,00	0	0	3000	10.260,00
Chá alimentação, tipo chá de hortelã, uso alimentício, apresentação saquinhos de 10g. Caixa com aproximadamente 10 sachês. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
34	010.002.799	CHA ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA CIDREIRA, APRESENTA ÇÃO SAQUINHOS DE 10G. CAIXA DE APROXIMADAMENT E 10 SACHES. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A CONTA R A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PR ODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES D O VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEN S DANIFICADAS. MARATA	CX	0	3840	3,40	13.056,00	0	0	3840	13.056,00
Chá alimentação, tipo erva cidreira, apresentação saquinhos de 10g. Caixa de aproximadamente 10 sachês. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
37	010.002.747	CHOCOLATE DE 1ª QUALIDADE TIPO: PRETO, APRESEN TAÇÃO: GRANULADO EMBALAGEM DE 500 GR. SABOR T RADICIONAL AMAZON	PCT	0	120	11,00	1.320,00	0	0	120	1.320,00
39	010.002.802	COLORAU DE 1ª QUALIDADE PCT 500G: FINO, HOMOGE NEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, DE C OLORAÇÃO AVERMELHADA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE MATERIAIS EST	PCT	0	960	3,99	3.830,40	0	0	960	3.830,40

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023

Fornecedor / Proponente : 4576 -NOVIDADES COM. E REP. LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
41	010.002.821	CONDIMENTO, TIPO ERVA DOCE, FRUTOS MADUROS, A PRESENTAÇÃO NATURAL. EMBALAGENS EM PACOTE DE 20G, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATOXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO. VALIDADE: MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO:NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMAZON RANHOS E A SUA ESPECIE. EMBALAGEM DE 500G DEVE RA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS). CAMP Colorau de 1ª Qualidade pct 500g: fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis).	PCT	0	360	2,80	1.008,00	0	0	360	1.008,00
43	010.002.448	CRAVO DA ÍNDIA SACHÊ DE 8G AMAZON Cravo da Índia, sachê de 8g: condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 8g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	0	120	2,64	316,80	0	0	120	316,80
45	010.002.805	DOCE MASSA, SABOR GOIABADA, PRAZO VALIDADE 18, APLICAÇÃO SOBREMESA.LATA DE APROXIMADAMENTE 400 G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VAL Doce massa, sabor goiabada, prazo validade 18, aplicação sobremesa.Lata de aproximadamente 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	LAT	0	1080	6,00	6.480,00	0	0	1080	6.480,00
47	010.002.807	DOCE MASSA, TIPO PINGO DE LEITE. EMBALADO 1 A 1 COM PESO DE 10G. POTE COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. JAZAM Doce massa, tipo pingo de leite. Embalado 1 a 1 com peso de 10g. Pote com 50 unidades. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da	PT	0	540	21,30	11.502,00	0	0	540	11.502,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023

Fornecedor / Proponente : 4576 -NOVIDADES COM. E REP. LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
49	010.002.808	EXTRATO ALIMENTICIO, INGREDIENTE BASICO TOMATE, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 200G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. BONARE Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Caixa com aproximadamente 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	0	960	1,59	1.526,40	0	0	960	1.526,40
54	010.002.563	FARINHA QUIBE EMBALAGEM DE 500 GR: AMAZON Farinha quibe, composição grãos de trigo e moídas, tipo cru. isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 500gr em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	0	180	4,49	808,20	0	0	180	808,20
55	010.002.536	FÉCULA DE BATATA, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G: YOKI A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	0	24	49,99	1.199,76	0	0	24	1.199,76
59	010.001.645	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G APTI produto obtido pela mistura de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico) e regulador de acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	0	120	3,08	369,60	0	0	120	369,60
60	010.002.519	FERMENTO SACHE COM 10G: DR. OETKER Fermento, sache com 10g, componentes saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação ,tipo biológico, variedades massa/doce, aplicação fermentação, fermentação conga/ massas ou semidoces. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	UND	0	240	1,61	386,40	0	0	240	386,40
63	010.002.567	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR LIMÃO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 35 G: APTI Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor limão. Caixa com aproximadamente 35 g. cheiro, sabor e características próprias, isentos de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses	CX	0	432	1,59	686,88	0	0	432	686,88

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023

Fornecedor / Proponente : 4576 -NOVIDADES COM. E REP. LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
67	010.002.811	LEITE COCO, NOME LEITE DE COCO. VIDRO COM APROXIMADAMENTE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	0	300	5,99	1.797,00	0	0	300	1.797,00
Leite côco, nome leite de coco. Vidro com aproximadamente 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
77	010.002.507	MACARRÃO TIPO INTEGRAL FORMATO PARAFUSO COM OVOS 500 G: LEVIT	PCT	0	1080	7,31	7.894,80	0	0	1080	7.894,80
Macarrão, tipo integral, formato parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
79	010.002.509	MACARRÃO TIPO PENNE FORMATO PENNE COM OVOS 500 G: DALLAS	PCT	0	120	6,15	738,00	0	0	120	738,00
Macarrão, tipo penne, formato penne com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
82	010.002.816	MAIONESE TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE 6, APLICACAO USO CULINARIO. POTE COM APROXIMADAMENTE 500G. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	PCT	0	720	6,07	4.370,40	0	0	720	4.370,40
Maionese tipo tradicional, prazo validade 6, aplicação uso culinário. Pote com aproximadamente 500g. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas											
83	010.002.511	MANJERICÃO IN - NATURA PACOTE COM APROXIMADAMENTE 10 G: AMAZON	PCT	0	240	2,00	480,00	0	0	240	480,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 6

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023

Fornecedor / Proponente : 4576 -NOVIDADES COM. E REP. LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
Manjericão in - natura, nome manjericão in - natura. Pacote com aproximadamente 10g. Embalagem atóxica, termossoldada com 50g, ingredientes amêndoa de coco, triturada, desidratada e conservador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas											
87	010.002.127	MILHO EM CONSERVA LT 02 KG PREDILECTA	LAT	0	360	31,40	11.304,00	0	0	360	11.304,00
88	010.002.512	MOLHO INGLÊS EMBALAGEM COM 1L: CEPERA	FRS	0	96	12,24	1.175,04	0	0	96	1.175,04
Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares e carne, m. soja, condimentos, especiarias, corante Embalagem com 1L de conteúdo; plástica/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
89	010.002.817	MOLHO DE SOJA, INGREDIENTE SAL REFINADO, FEIJAO SOJA, MILHO, AÇUCAR CRISTAL,, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONSERVADOR BENZOATO DE SODIO. VALIDADE DE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. CEREJA	FRA	0	96	16,99	1.631,04	0	0	96	1.631,04
Molho de soja, ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal,, características adicionais conservador benzoato de sódio. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
90	010.002.818	MOLHO DE PIMENTA CALABRESA - GARRAFA COM 1 LITRO, EKIMA	FRA	0	60	24,49	1.469,40	0	0	60	1.469,40
Molho de Pimenta Calabresa - Garrafa com 1 Litro, EKIMA											
100	010.001.183	VINAGRE DE ALCOOL DE 750ML VIRROSAS	UND	0	1080	2,68	2.894,40	0	0	1080	2.894,40
tipo álcool, contendo fermento acético de álcool, água potável e conservador INS 224. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; acidez Volátil de aproximadamente 4,0%. Embalagem com 750 mL de conteúdo; plástica/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											

Total (Por Fornecedor) : R\$103.831,32

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 7

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023**Fornecedor / Proponente :** 6959 -C. SALDANHA SANTOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
56	010.001.158	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQU INHA BERNARDO tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	0	4800	7,59	36.432,00	0	0	4800	36.432,00
69	010.002.812	LEITE LONGA VIDA UHT: DESNATADO, EMBALAGEM DE CAIXA, CONTENDO 1 LITRO, PASTEURIZADO, DESNATADO, RICO EM CALCIO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VERIFICAR A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DEVENDO O MESMO ESTAR COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS ITALAC Leite longa vida UHT: desnatado, embalagem de caixa, contendo 1 litro, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	LTS	0	4560	6,12	27.907,20	0	0	4560	27.907,20
70	010.002.813	LEITE LONGA VIDA UHT: INTEGRAL, EMBALAGEM DE CAIXA, CONTENDO 1 LITRO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, RICO EM CALCIO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VERIFICAR A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DEVENDO O MESMO ESTAR COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LTS	0	32400	6,27	203.148,00	0	0	32400	203.148,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 8

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023**Fornecedor / Proponente :** 6959 -C. SALDANHA SANTOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
71	010.002.813	LEITE LONGA VIDA UHT: INTEGRAL, EMBALAGEM DE CAIXA, CONTENDO 1 LITRO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, RICO EM CALCIO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VERIFICAR A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DEVENDO O MESMO ESTAR COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS ITALAC Leite longa vida UHT: integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	LTS	0	10800	6,29	67.932,00	0	0	10800	67.932,00

Total (Por Fornecedor) : R\$335.419,20

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 9

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023

Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
3	010.001.726	AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG BARRALCOOL	PCT	0	3600	6,98	25.128,00	0	0	3600	25.128,00
<p>crystal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>											
8	010.002.792	AMEIXA SECA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 180G, TIP O FRUTA, SECA, SEM AÇUCAR E S/ CAROÇO A EMBALA GEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE I DENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRIC IONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) M ESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTE S DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALA GENS DANIFICADAS. OLE	PCT	0	180	17,00	3.060,00	0	0	180	3.060,00
<p>Ameixa seca de 1ª qualidade, embalagem 180g, tipo fruta, seca, sem açúcar e s/ caroço A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>											
16	010.002.574	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, POTE COM APROXIMA DAMENTE 500G: DIZA	PT	0	960	19,69	18.902,40	0	0	960	18.902,40
<p>Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho médio, Embalagem de vidro, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Pote com aproximadamente 500g.</p>											
17	010.002.482	BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO PÓ BRANCO FINO, EMBALAGEM DE 100G: CAMPILAR	PCT	0	48	4,20	201,60	0	0	48	201,60
<p>deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.</p>											
19	010.002.483	BISCOITO SABOR SALGADO INTEGRAL PORÇÕES DE AP ROXIMADAMENTE 27G EMBALADA INDIVIDUALMENTE P ACOTE COM APROXIMADAMENTE 150G: MARILAN	PCT	0	7200	5,10	36.720,00	0	0	7200	36.720,00
<p>massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>											
20	010.002.484	BISCOITO TIPO ORIGINAL SABOR SALGADO PORÇÕES DE APROXIMADAMENTE 27G EMBALADA INDIVIDUALME NTE PACOTE COM APROXIMADAMENTE 150G: MARILIAN	PCT	0	7560	4,86	36.741,60	0	0	7560	36.741,60
<p>massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 6</p>											

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 10

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023

Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
<p>(seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>											
24	010.002.795	CAFE, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOIDO, A VACU O PURO, SELO DA ABIC E GRAOS DE CAFE DOS TIPOS 2 A 6 DA COB. PACOTES 500G. A EMBALAGEM DEVERA C ONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ROTULO DE INGR EDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA D E FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PAR TIR DO RECEBIMENTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO C ASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENT O DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICAD AS. CABOCLO	PCT	0	900	18,00	16.200,00	0	0	900	16.200,00
<p>Café, tipo torrado, apresentação moído, a vácuo puro, selo da Abic e grãos de café dos tipos 2 a 6 da COB. Pacotes 500g. A embalagem deverá conter informações do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 meses a partir do recebimento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>											
25	010.002.437	CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G BERNARDO	PCT	0	180	0,85	153,00	0	0	180	153,00
<p>Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>											
28	010.002.797	CANJQUINHA DE MILHO PCT DE 500G, TIPO I, GRUPO M ISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADO. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, PACOTE COM NO MINIMO 500 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACAO NUTRICIONA L, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, CONTATO PARA A TENDIMENTO AO CONSUMIDOR A VALIDADE DE NO MINI MO 04 (QUATRO) MESES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIME NTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICA DAS. BERNARDO	PCT	0	360	2,90	1.044,00	0	0	360	1.044,00
<p>Canjiquinha de milho Pct de 500g, tipo I, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>											
32	010.002.485	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO CAMOMILA APRESENTAÇÃO S AQUINHOS DE 15G CAIXA DE APROXIMADAMENTE 10 SA CHÉS: CAMPILAR	CX	0	3000	3,43	10.290,00	0	0	3000	10.290,00
<p>Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>											
35	010.002.800	CHA ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA DOCE, USO ALIMENTICI O, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G. CAIXA DE APR	CX	0	2880	3,43	9.878,40	0	0	2880	9.878,40

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 11

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023**Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD**

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
		OXIMADAMENTE 10 SACHES. VALIDADE: MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. CAMPILAR									
		Chá alimentação, tipo erva doce, uso alimentício, apresentação saquinhos de 10g. Caixa de aproximadamente 10 sachês. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.									
40	010.002.803	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATERIA-PRIMA OREGANO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 G. CAMPILAR	PCT	0	180	13,98	2.516,40	0	0	180	2.516,40
		Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado. Pacote com aproximadamente 500 g.									
48	010.001.469	ERVILHA EM CONSERVA COM APROXIMADAMENTE 300 G OLÉ	LAT	0	720	2,80	2.016,00	0	0	720	2.016,00
		A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.									
50	010.002.562	FARINHA DE ARROZ PACOTE DE 1 KG: URBANO	PCT	0	24	8,44	202,56	0	0	24	202,56
		sem glúten, embalagem plástica resistente, transparente, incolor. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.									
53	010.002.581	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 G: NUTRITIVA	PCT	0	600	2,34	1.404,00	0	0	600	1.404,00
		Flocos de milho pré-cozido, tipo amarela, características adicionais tipo pré-cozido, sem sal. apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais tipo pré cozido, sem sal. Pacote com aproximadamente 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.									
57	010.002.492	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE PCT 1 KG: BERNARDO	KG	0	420	6,98	2.931,60	0	0	420	2.931,60
		Feijão de 1ª qual pct. 01 kg preto: tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas									
58	010.002.709	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE FRADINHO, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA BERNARDO	KG	0	360	7,50	2.700,00	0	0	360	2.700,00
62	010.002.810	FUBA DE MILHO: TIPO MISTURADO, DESCORTIÇADO, PR	KG	0	480	4,10	1.968,00	0	0	480	1.968,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 12

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023**Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD**

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
		ODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. PACOTE DE 1 KG. SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, TAMPOS NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE BERNARDO									
		Fubá de milho: tipo misturado, descortiado, produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. Sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.									
64	010.002.570	GELATINA ALIMENTÍCIA TIPO DIETÉTICO SABOR CEREJA A CAIXA COM APROXIMADAMENTE 15 G: CAMPILAR	CX	0	288	2,38	685,44	0	0	288	685,44
		Gelatina alimentícia, tipo dietético, sabor cereja, características adicionais sem adição de açúcar, dextrose, glicose e sacarose. Caixa com aproximadamente 15 g. cheiro, sabor e características próprias, isentos de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses									
73	010.002.815	LENTILHA, TIPO 1. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 G. CAMPILAR	PCT	0	300	9,07	2.721,00	0	0	300	2.721,00
78	010.002.508	MACARRÃO TIPO NINHO FORMATO CABELO DE ANJO COM OVOS 500 G: LIANE	PCT	0	240	6,30	1.512,00	0	0	240	1.512,00
		Macarrão, tipo ninho, formato cabelo de anjo com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.									
81	010.002.750	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: LASANHA, EMBALAGEM 500G. LIANE	PCT	0	360	9,00	3.240,00	0	0	360	3.240,00
86	010.002.534	MILHO EM CONSERVA LATA COM APROXIMADAMENTE 300G: FUGINI	LAT	0	960	3,50	3.360,00	0	0	960	3.360,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 9

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023

Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
3	010.001.726	AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG BARRALCOOL	PCT	0	3600	6,98	25.128,00	0	0	3600	25.128,00
cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
8	010.002.792	AMEIXA SECA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 180G, TIP O FRUTA, SECA, SEM AÇUCAR E S/ CAROÇO A EMBALA GEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE I DENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRIC IONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) M ESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTE S DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALA GENS DANIFICADAS. OLE	PCT	0	180	17,00	3.060,00	0	0	180	3.060,00
Ameixa seca de 1ª qualidade, embalagem 180g, tipo fruta, seca, sem açúcar e s/ caroço A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
16	010.002.574	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, POTE COM APROXIMA DAMENTE 500G: DIZA	PT	0	960	19,69	18.902,40	0	0	960	18.902,40
Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho médio, Embalagem de vidro, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Pote com aproximadamente 500g.											
17	010.002.482	BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO PÓ BRANCO FINO, EMBALAGEM DE 100G: CAMPILAR	PCT	0	48	4,20	201,60	0	0	48	201,60
deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.											
19	010.002.483	BISCOITO SABOR SALGADO INTEGRAL PORÇÕES DE AP ROXIMADAMENTE 27G EMBALADA INDIVIDUALMENTE P ACOTE COM APROXIMADAMENTE 150G: MARILAN	PCT	0	7200	5,10	36.720,00	0	0	7200	36.720,00
massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
20	010.002.484	BISCOITO TIPO ORIGINAL SABOR SALGADO PORÇÕES DE APROXIMADAMENTE 27G EMBALADA INDIVIDUALME NTE PACOTE COM APROXIMADAMENTE 150G: MARILIAN	PCT	0	7560	4,86	36.741,60	0	0	7560	36.741,60
massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 6											

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 10

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023

Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
(seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
24	010.002.795	CAFE, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOIDO, A VACU O PURO, SELO DA ABIC E GRAOS DE CAFE DOS TIPOS 2 A 6 DA COB. PACOTES 500G. A EMBALAGEM DEVERA C ONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ROTULO DE INGR EDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA D E FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PAR TIR DO RECEBIMENTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO C ASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENT O DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICAD AS. CABOCLO	PCT	0	900	18,00	16.200,00	0	0	900	16.200,00
Café, tipo torrado, apresentação moído, a vácuo puro, selo da Abic e grãos de café dos tipos 2 a 6 da COB. Pacotes 500g. A embalagem deverá conter informações do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 meses a partir do recebimento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
25	010.002.437	CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G BERNARDO	PCT	0	180	0,85	153,00	0	0	180	153,00
Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
28	010.002.797	CANJQUINHA DE MILHO PCT DE 500G, TIPO I, GRUPO M ISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADO. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, PACOTE COM NO MINIMO 500 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACAO NUTRICIONA L, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, CONTATO PARA A TENDIMENTO AO CONSUMIDOR A VALIDADE DE NO MINI MO 04 (QUATRO) MESES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIME NTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICA DAS. BERNARDO	PCT	0	360	2,90	1.044,00	0	0	360	1.044,00
Canjiquinha de milho Pct de 500g, tipo I, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
32	010.002.485	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO CAMOMILA APRESENTAÇÃO S AQUINHOS DE 15G CAIXA DE APROXIMADAMENTE 10 SA CHÉS: CAMPILAR	CX	0	3000	3,43	10.290,00	0	0	3000	10.290,00
Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
35	010.002.800	CHA ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA DOCE, USO ALIMENTICI O, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G. CAIXA DE APR	CX	0	2880	3,43	9.878,40	0	0	2880	9.878,40

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 11

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023**Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD**

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
		OXIMADAMENTE 10 SACHES. VALIDADE: MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. CAMPILAR									
		Chá alimentação, tipo erva doce, uso alimentício, apresentação saquinhos de 10g. Caixa de aproximadamente 10 sachês. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.									
40	010.002.803	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATERIA-PRIMA OREGANO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 G. CAMPILAR	PCT	0	180	13,98	2.516,40	0	0	180	2.516,40
48	010.001.469	Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado. Pacote com aproximadamente 500 g. ERVILHA EM CONSERVA COM APROXIMADAMENTE 300 G OLÉ	LAT	0	720	2,80	2.016,00	0	0	720	2.016,00
50	010.002.562	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. FARINHA DE ARROZ PACOTE DE 1 KG: URBANO	PCT	0	24	8,44	202,56	0	0	24	202,56
53	010.002.581	sem glúten, embalagem plástica resistente, transparente, incolor. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 G: NUTRITIVA	PCT	0	600	2,34	1.404,00	0	0	600	1.404,00
57	010.002.492	Flocos de milho pré-cozido, tipo amarela, características adicionais tipo pré-cozido, sem sal. Apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais tipo pré-cozido, sem sal. Pacote com aproximadamente 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE PCT 1 KG: BERNARDO	KG	0	420	6,98	2.931,60	0	0	420	2.931,60
58	010.002.709	Feijão de 1ª qual pct. 01 kg preto: tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE FRADINHO, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA BERNARDO	KG	0	360	7,50	2.700,00	0	0	360	2.700,00
62	010.002.810	Feijão de 1ª qual pct. 01 kg preto: tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas FUBA DE MILHO: TIPO MISTURADO, DESCORTIÇADO, PR	KG	0	480	4,10	1.968,00	0	0	480	1.968,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 12

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023**Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD**

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
		ODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. PACOTE DE 1 KG. SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, TAMPOS NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE BERNARDO									
64	010.002.570	Fubá de milho: tipo misturado, descortiado, produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. Sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. GELATINA ALIMENTÍCIA TIPO DIETÉTICO SABOR CEREJA A CAIXA COM APROXIMADAMENTE 15 G: CAMPILAR	CX	0	288	2,38	685,44	0	0	288	685,44
73	010.002.815	Gelatina alimentícia, tipo dietético, sabor cereja, características adicionais sem adição de açúcar, dextrose, glicose e sacarose. Caixa com aproximadamente 15 g. cheiro, sabor e características próprias, isentos de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses LENTILHA, TIPO 1. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 G. CAMPILAR	PCT	0	300	9,07	2.721,00	0	0	300	2.721,00
78	010.002.508	MACARRÃO TIPO NINHO FORMATO CABELO DE ANJO COM OVOS 500 G: LIANE	PCT	0	240	6,30	1.512,00	0	0	240	1.512,00
81	010.002.750	Macarrão, tipo ninho, formato cabelo de anjo com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: LASANHA, EMBALAGEM EM 500G. LIANE	PCT	0	360	9,00	3.240,00	0	0	360	3.240,00
86	010.002.534	MILHO EM CONSERVA LATA COM APROXIMADAMENTE 300G: FUGINI	LAT	0	960	3,50	3.360,00	0	0	960	3.360,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 13

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023**Fornecedor / Proponente :** 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
92	010.002.513	Milho em conserva, nome milho granulado pré - cozido / natural. Lata com aproximadamente 300g. embalagem atóxica, termossoldada, contendo tomate, açúcar e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL MATÉRIA-PRIMA DENDÊ 9 00ML: CAMPILAR	FRS	0	48	23,50	1.128,00	0	0	48	1.128,00
		Óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses. Embalagem com aproximadamente 900ml.									
93	010.002.586	SARDINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO I NTEIRA. LATA COM APROXIMADAMENTE 250 G. GOMES DA COSTA	LAT	0	600	10,00	6.000,00	0	0	600	6.000,00
97	010.002.588	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. GARRAFA COM APROXIMADAMENTE 500 ML. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO DAFRUTA	UND	0	1080	4,50	4.860,00	0	0	1080	4.860,00
98	010.002.819	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, GARRAFA COM APROXIMADAMENTE 500 ML. DAFRUTA	GAR	0	1080	5,00	5.400,00	0	0	1080	5.400,00
99	010.002.522	Suco concentrado de goiaba, apresentação líquido, Garrafa com aproximadamente 500 mL. UVA PASSA PACOTE COM APROXIMADAMENTE 200G: MIKA	PCT	0	300	8,00	2.400,00	0	0	300	2.400,00
		Uva passa ingredientes uva, tipo seca (passa). Pacote com aproximadamente 200g, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.									
101	010.002.259	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500ML DAFRUTA	UND	0	1080	7,80	8.424,00	0	0	1080	8.424,00

Total (Por Fornecedor) : R\$211.788,00**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 14

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023**Fornecedor / Proponente :** 95463GILSON MONTEIRO DA SILVA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
7	010.002.479	ALECRIM 1ª QUALIDADE PCT 100G: KI GOSTO	PCT	0	240	7,90	1.896,00	0	0	240	1.896,00
		condimento, apresentação natural, matéria-prima alecrim, aspecto físico folha desidratada, aplicação culinária em geral, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 100g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar Validade mínima de 6 (seis).									
12	010.002.481	ARROZ TIPO 1 TIPO CLASSE CATETO TIPO SUBGRUPO I NTEGRAL CLASSE LONGO FINA 1KG: BERNARDO	KG	0	720	6,00	4.320,00	0	0	720	4.320,00
		Arroz, tipo 1, tipo classe cateto, tipo subgrupo integral., classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.									

Total (Por Fornecedor) : R\$6.216,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 15

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023

Fornecedor / Proponente : 97425C J JOB - COMERCIAL FAMÍLIA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
9	010.001.636	AMIDO DE MILHO PCT 500G CAMPILAR	PCT	0	720	4,28	3.081,60	0	0	720	3.081,60
aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
65	010.002.503	GELATINA ALIMENTÍCIA TIPO ORIGEM BOVINA INCOLOR SEM SABOR EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 24 G: CAMPILAR	SACHÊ	0	240	5,30	1.272,00	0	0	240	1.272,00
Gelatina alimentícia, tipo origem bovina, incolor, sem sabor, apresentação pó, cheiro, sabor e características próprias, isentos de umidade. Embalagem com aproximadamente 24g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade recebedora.											
75	010.001.672	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 G Q'DELICIA	PCT	0	1200	4,50	5.400,00	0	0	1200	5.400,00
com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
84	010.001.044	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS C/ SAL 500G DORIANA	PT	0	2700	9,80	26.460,00	0	0	2700	26.460,00
aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.											
85	010.001.751	MARGARINA SEM SAL 500 G DORIANA	PT	0	180	10,64	1.915,20	0	0	180	1.915,20

Total (Por Fornecedor) : R\$38.128,80**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 16

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023

Fornecedor / Proponente : 98742START SHOP GLOBAL LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
18	010.002.793	BISCOITO DOCE PCT 400G: COM AMIDO DE MILHO E FARINHA DE TRIGO, SEM RECHEIO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SE RAO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LIANE	PCT	0	5040	4,79	24.141,60	0	0	5040	24.141,60
Biscoito doce pct 400g: com amido de milho e farinha de trigo, sem recheio. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.											
21	010.002.653	BISCOITO DE 1ª QUALIDADE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIO, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 400G: LIANE	PCT	0	3600	4,99	17.964,00	0	0	3600	17.964,00
A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
22	010.002.794	BISCOITO SABOR LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOCE, SEM RECHEIO PCT 400G ;INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO LIANE	PCT	0	3600	4,72	16.992,00	0	0	3600	16.992,00
Biscoito sabor leite, características adicionais doce, sem recheio pct 400g ;ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico											
80	010.002.510	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO COM O VOS 500 G: LIANE	PCT	0	1440	4,97	7.156,80	0	0	1440	7.156,80
Macarrão, tipo sêmola, formato parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											

Total (Por Fornecedor) : R\$66.254,40

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 17

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo : 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023

Fornecedor / Proponente : 100030 DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
36	010.002.801	CHA ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA MATE, ASPECTO FISICO FOLHAS FRAGMENTADAS, COMPONENTE MINIMO 70% DE E FOLHAS, SABOR NATURAL, USO ALIMENTICIO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 250G. VALIDADE: MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDAÇÃO DE E EMBALAGENS DANIFICADAS. BARAO	PCT	0	1440	6,73	9.691,20	0	0	1440	9.691,20

Chá alimentação, tipo erva mate, aspecto físico folhas fragmentadas, componente mínimo 70% de folhas, sabor natural, uso alimentício. Caixa com aproximadamente 250g. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

Total (Por Fornecedor) : R\$9.691,20

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 18

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo : 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023

Fornecedor / Proponente : 103578 NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
2	010.001.169	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE 400 G BERNARDO	PCT	0	1152	4,90	5.644,80	0	0	1152	5.644,80
solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), cloreto de sódio, vitaminas, lecitina de sódio. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem em pacote de polietileno, pacote ou lata, com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
10	001.001.785	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG BERNARDO	PCT	0	2700	18,70	50.490,00	0	0	2700	50.490,00
tipo I, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
11	001.001.785	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG BERNARDO	PCT	0	900	18,70	16.830,00	0	0	900	16.830,00
tipo I, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
38	010.002.447	COCO RALADO PACOTE DE 50G UNICOCO	PCT	0	1440	2,40	3.456,00	0	0	1440	3.456,00
Coco ralado pacote de 50g: embalagem atóxica, termossoldada com 50g, contendo polpa de coco desidratada e conservador. Sem adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
42	010.002.804	CONDIMENTO, TIPO NOZ-MOSCADA, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATERIA-PRIMA NOZ MOSCADA, ASPECTO FISICO PO, DE PROCEDENCIA NACIONAL. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 20G, TRANSPARENTE, EM PLASTICO ATOXICO, INCOLOR, TERMOSOLDADA. VALIDADE: MINIMA DE 6 MESES A PARTIR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. BERNARDO	PCT	0	120	3,50	420,00	0	0	120	420,00
Condimento, tipo noz-moscada, apresentação natural, matéria-prima noz moscada, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 20g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo											

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 19

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo : 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023**Fornecedor / Proponente : 103578 NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
44	010.002.594	antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. CREME DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, LATA COM APROXIMADAMENTE 300ML: NILZA	LAT	0	720	5,40	3.888,00	0	0	720	3.888,00
51	010.002.809	Crema de leite de 1ª qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. FARINHA DE TRIGO PACOTE DE 1 KG: TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), SEM FERMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. CONSOLATA	PCT	0	360	5,40	1.944,00	0	0	360	1.944,00
52	010.001.579	Farinha de Trigo Pacote de 1 Kg: Tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sem fermento. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. FARINHA DE MANDIOCA AMARELA PCT 1KG BRASILEIRINHO	PCT	0	1080	5,84	6.307,20	0	0	1080	6.307,20
76	010.002.126	classe amarela, grupo seca, subgrupo torrada, classe amarela; pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. MACARRAO TP CONCHINHA P/ SOPA PCT 500 GR LIANE	PCT	0	3600	4,17	15.012,00	0	0	3600	15.012,00
91	010.001.097	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML SOYA	UND	0	4800	8,99	43.152,00	0	0	4800	43.152,00
94	010.002.335	óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900 mL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. POLVILHO AZEDO 1 KG LOPES	PCT	0	180	10,39	1.870,20	0	0	180	1.870,20
95	010.002.445	Sem glúten. Embalagem 1kg. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 1 kg. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. POLVILHO DOCE PACOTE 1KG LOPES	KG	0	180	10,20	1.836,00	0	0	180	1.836,00
96	010.001.079	Polvilho doce pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG MOC	PCT	0	1080	2,24	2.419,20	0	0	1080	2.419,20

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 20

Nº Proc. Licitatório : 000254/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 127

Proc. Administrativo : 1-4429/2022

Nº Controle Ata : 069/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 16/09/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/09/2023**Fornecedor / Proponente : 103578 NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
		refinado, iodado, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.									

Total (Por Fornecedor) : R\$153.269,40**Fornecedor / Proponente : 104027 CAFE BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA.**

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
23	010.002.795	CAFE, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOIDO, A VACUO PURO, SELO DA ABIC E GRAOS DE CAFE DOS TIPOS 2 A 6 DA COB. PACOTES 500G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES DO PRODUTO. ROTULO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. 3 CORAÇÕES FORT	PCT	0	2700	13,95	37.665,00	0	0	2700	37.665,00
		Café, tipo torrado, apresentação moído, a vácuo puro, selo da Abic e grãos de café dos tipos 2 a 6 da COB. Pacotes 500g. A embalagem deverá conter informações do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 meses a partir do recebimento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.									

Total (Por Fornecedor) : R\$37.665,00**Total Registro de Preços (Inicial) : 962.263,32****Saldo Total: 962.263,32**